

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 68/2011 de 25 de Julho de 2011

Considerando que a Portaria n.º 31/2006, de 20 de Abril, veio estabelecer a atribuição de uma ajuda de 30,00€ por cabeça aos vitelos, criados em viteiros, expedidos para o continente ou para a Região Autónoma da Madeira, antes de completarem a idade de 12 meses;

Considerando que o apoio previsto na Portaria n.º 31/2006, de 20 de Abril poderá gerar conflitos ao coexistir com a ajuda prevista no POSEI nomeadamente na medida de apoio ao escoamento de jovens bovinos dos Açores;

Considerando que, nesta data, existem condições de se proceder ao abate e desmancha de bovinos na Região de forma a potenciar a expedição em peças, facto que constitui uma mais-valia para os produtores regionais;

Assim ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

Artigo 1.º

É revogada a Portaria n.º 31/2006, de 20 de Abril

Artigo 2.º

1-A presente portaria produz efeitos a 1 de Agosto de 2011.

2-Para os animais entrados em viteiro até 30 de Julho de 2011, a presente Portaria produz efeitos até 31 de Dezembro de 2011.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 15 de Julho de 2011.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.